



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.121/91

CONCEDE SUBVENÇÃO AO SINTED - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ E LADÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 882.075,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CRUZEIROS) ao SINTED - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Corumbá e Ladário, para que um grupo de professores possa se deslocar até a cidade de BELO HORIZONTE para fins de aperfeiçoamento profissional a nível de pós-graduação.

ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
22 de outubro de 1991**


**FADAR SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**

RK/rc